



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: Grupamento de Apoio de Recife – PE

CÓDIGO UASG: 120632

PROCESSO: ~~53/2023~~ 45/2023

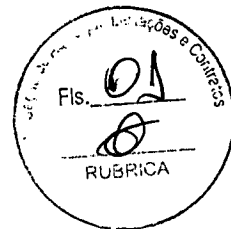
OBJETO

Instalação/desinstalação de ar condicionado

2024 N 50000 22 (160004) - 9/2/24
2024 N 50000 33 (167002) - 14/2/24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

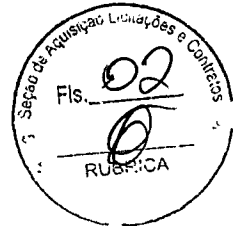


NOME UASG: Grupamento de Apoio de Recife – PE
CÓDIGO UASG: 120632
PROCESSO: 15/2024

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.					
	DESTINO		DATA		DESTINO	DATA
	1.				21.	
	2.				22.	
	3.				23.	
	4.				24.	
	5.				25.	
	6.				26.	
	7.				27.	
	8.				28.	
	9.				29.	
	10.				30.	
	11.				31.	
	12.				32.	
	13.				33.	
	14.				34.	
	15.				35.	
	16.				36.	
	17.				37.	
	18.				38.	
	19.				39.	
	20.				40.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº
45/2023 – 120632 - Grupamento de Apoio de Recife – PE
NUP Nº 64106.000904/2024-15**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no parágrafo 2, art. 86, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Material de consumo.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

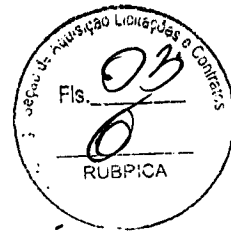
- DIEx nº 4 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm;

Maceió - AL, 06 de fevereiro de 2024.


MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA


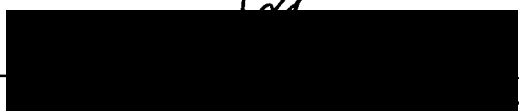


DIEx nº 4 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
NUP Nº 64106.001042/2024-48

Maceió-AL, 06 de fevereiro de 2024.

Do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2º Ten

Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 06 de fevereiro de 2024, através do DIEx nº 10 e nº 11-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição do serviço de instalação/retirada de ar-condicionado para o batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição se dá pelo fato da unidade não ser participante em ata de pregão vigente com esse tipo de serviço.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 06 de fevereiro de 2024.



MAJ
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



Termo de Referência 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[REDACTED]	09/02/2024 09:54 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	90012/2023	64106.000904 /2024-15

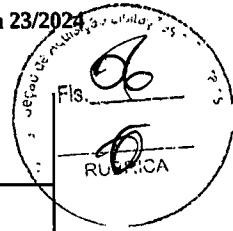
1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços instalação/desinstalação de ar condicionado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSÉR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 7.000 BTUS A12.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJECÃO DE GAS, COM DISTANCIA ATE 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA,GARANTIA 90 DIAS	2020	Sv	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
2	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 18.000 BTUS A24.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE I N S U M O S E MATERIAIS, SUPORTE, INJECÃO DE GAS, COM DISTANCIA ATE 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA,GARANTIA 90 DIAS .	2020	Sv	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
3	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 30.000 BTUS A 42.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJECÃO DE GAS, COM DISTANCIA ATE 15	2020	Sv	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

	METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS.					
10	SERVICO DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 60.000 BTU INSTALADO EM ALTURA , COMPREENDENDO RETIRADA DE UNIDADE EXTERNA, UNIDADE INTERNA, TUBULACAO, INSTALACAO ELETRICA, SUPORTE, ACABAMENTO NA ALVENARIA E TRANSPORTE AO LOCAL INDICADO.	2020	Sv	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00



1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade social que contém a OM decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a contratação de serviço de instalação/desinstalação de ar condicionado, para melhor atender as necessidades dessa natureza. A contratação é baseada na demanda existente nas diversas seções do 59º BI Mtz, que tem por finalidade atender as necessidades das atividades da Organização Militar. Tal serviço é indispensável ao bom cumprimento da atividade fim do 59º BI Mtz, uma vez que proporcionará melhores condições de trabalho. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação do serviço, pois a não realização da mesma poderá prejudicar o cumprimento das atividades

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 160004-90012/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 15
- IV) Classe/Grupo: 871

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Há a imprescindibilidade da ventilação artificial de forma agradável diante da inexistência ou insuficiência da ventilação natural em alguns setores, uma vez que a ventilação colabora para a diminuição de possíveis contaminações virais entre os militares e civis que convivam no mesmo ambiente de trabalho.

Portanto, faz-se necessário a aquisição do serviço principalmente para as instalações, pois a não realização da manutenção provocará irritabilidade e cansaço causado pelas altas temperaturas, prejudicando a produtividade dos usuários em suas atividades. A obtenção de contratação de empresa para instalação/desinstalação dos condicionadores de ar do 59º BI Mtz, ajustadas pelo levantamento de mercado, transfigura-se como solução à necessidade.



4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na

execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.1.2. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na

execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

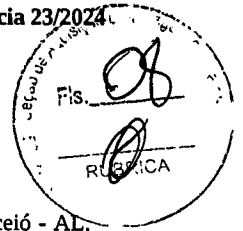
5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Após assinatura do contrato ;



Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço da contratada: Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050 e Praça Olávo Bilac - Centro, Maceió - AL, 57020-650.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não será firmado contrato entre as partes, pois o serviço será realizado no Posto Médico da Guarnição, na Seção de Fiscalização de produtos controlados e no Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva de forma imediata com previsão de finalização inferior a 30 dias.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

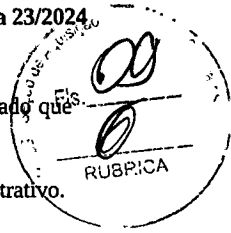
7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 (Sete) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

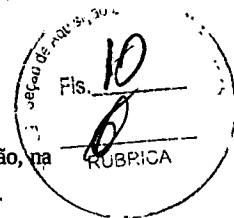
7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

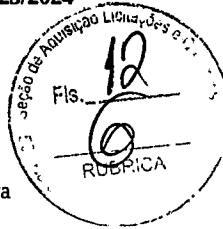
Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

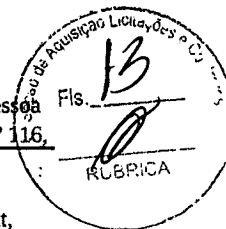
8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.800,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.800,00 (*Cinco mil e oitocentos reais*), conforme custos unitários .

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171460;

Elemento de Despesa: 339039;



Plano Interno: I3DAFUNADOM;
NC: 2024NC000744;

Gestão/Unidade: 2;
Fonte de Recursos: 1123000000;
Programa de Trabalho: 215842;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: D8SAFUNADOM;
NC: 2024NC402383;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Chefe do Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 09/02/2024 às 09:54:28.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00360/2023

O GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE, com sede na Av. Armino Moura, 500 - Boa Viagem, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 00.394.429/0022-35, neste ato representado(a) pelo CEL QOINT SUP [REDAZIDO] nomeado(a) pelo(a) Portaria GABAER nº 17/GCI, de 09 de Janeiro de 2023 publicada na Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 7, de 11 de janeiro de 2023, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] - COMAER, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2023, processo administrativo 67230.001578/2023-45, RESOLVE registrar os preços da empresa MICHAEL LUCAS DE SANTANA SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.818.197/0001-02, doravante designada CONTRATADA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GAP-RF E OM APOIADAS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 45/2023

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

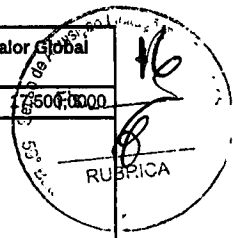
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.818.197/0001-02 - MICHAEL LUCAS DE SANTANA SERVICOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TE	UN	45.00	450,0000	20.250,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TE	UN	30.00	550,0000	16.500,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0003	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TE	UN	25.00	700,0000	17.500,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 30.000 BTUS A 42.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS.					



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0004	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TE	UN	20.00	790,0000	15.800,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 48.000 BTUS A 60.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOURO COMPREEND	UN	30.00	350,0000	10.500,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOURO COMPREENDENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, REPARO EM PONTOS DE OXIDAÇÃO, REPARO EM VAZAMENTOS, TROCA DE ELEMENTO FILTRANTE, DE CONEXÕES E TORNEIRAS DEFEITUOSAS.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPL	UN	200.00	199,0000	39.800,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT ATÉ 12.000BTUS: LIMPEZA COM PRODUTOS APROPRIADOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM; SUBSTITUIÇÃO DE ISOLANTE TÉRMICO E SUPORTE, TAPA FUIROS, REVISÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; CALIBRAÇÃO E RECARGA DO GÁS.					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0007	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE E MATERIA	UN	300.00	90,0000	27.000,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE E MATERIAL ISOLANTE (LINHA DE LÍQUIDO, DE SUÇÃO, DE DESCARGA, TUBO ESPONJOSO, FITA TAPE, ABRAÇADEIRAS, CONECTORES, ETC) EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 60.000 BTU (MEDIDA METRO LINEAR)					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0010	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.	UN	50.00	150,0000	7.500,0000
Fabricante: NÃO SE APLICA Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 60.000 BTU INSTALADO EM ALTURA, COMPREENDENDO RETIRADA DE UNIDADE EXTERNA, UNIDA DE INTERNA, TUBULAÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTE, ACABAMENTO NA ALVENARIA E TRANSPORTE A LOCAL INDICADO.					



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0011	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO DE AR CONDIC	UN	100.00	287,0000	28.700,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000 BTU (DIVERSAS MARCAS) POR CONTROLE ORIGINAL OU UNIVERSAL, COMPREENDENDO PROGRAMAÇÃO, PILHAS E SUPORTE INSTALADO EM PAREDE.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE	UN	20.00	810,0000	16.200,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo/Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE DE 48.000 BTUS A 60.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS

Total do Fornecedor **199.750,0000**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.por razão de interesse público; ou

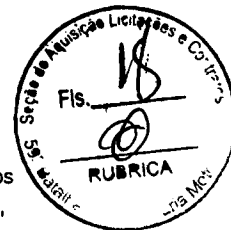
5.9.2.a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



RECIFE, 21 de Agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente em 28/08/2023 13:21 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Major [REDACTED]
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 28/08/2023 15:23 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

2º Ten [REDACTED]
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 30/08/2023 16:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Cel [REDACTED]
Ordenador de Despesas

[REDACTED]
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE
DIVISÃO DE OBTENÇÕES E CONTRATOS
SECÃO DE AQUISIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/GAP-RF/2023
NUP 67230.001578/2023-45
UASG: 120632

Torna-se público que o GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE (GAP-RF), por meio da DIVISÃO DE OBTENÇÕES E CONTRATOS, sediado na Av. Armindo Moura, 500 – Boa Viagem - Recife-PE, CEP: 51.130-180, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA FINS DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GAP-RF E OM's APOIADAS NA LOCALIDADE DE RECIFE-PE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

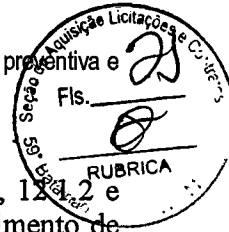
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados



no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.** Com exceção do item 6 da tabela do subitem 1.2 do Termo de Referência (ANEXO 1) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: email: editaisdoc.gaprf@fab.mil.br ou no endereço Av. Armindo Moura, 500 – Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.130-180, devidamente protocolado na Seção de Protocolo Geral do GAP-RF e destinado à Divisão de Obtenções do GAP-RF.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá



ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO 1 - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO 2 – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3. ANEXO 3 – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.4. ANEXO 4 – Modelo de planilha de formação de preços para serviços
 - 14.11.5. ANEXO 5 – Modelo de Atestado de Visita Técnica ou ANEXO 5-A – Declaração

Recife-PE, 20 de julho de 2023.

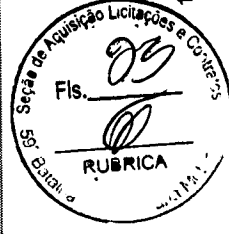
 Cel Int
Ordenador de Despesas

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente [REDACTED] - 06/02/2024

MÉDIA	MEDIANA
898.97	850.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
154049	00032 00009/2023 Edital	08/08/23	16/08/23	16/08/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 7.000 ATÉ 12.000 BT US, COM ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÃO.		UNIDADE	42177608000136	RJ	846.9200
153163	00006 00120/2023 Edital	06/11/23	13/11/23	13/11/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	INSTALAÇÃO DE UNIDADES SPLIT HI WALL DE ATÉ 12.000 BTUS (COM 2 METROS DE INTER LIGAÇÃO E 3 DE DRENO)		UNIDADE	09134633000167	SC	850.0000
153163	00007 00120/2023 Edital	06/11/23	13/11/23	13/11/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	INSTALAÇÃO DE UNIDADES SPLIT HI WALL ACIMA DE 12.000 ATÉ 24.000 BTUS (COM 2 M ETROS DE INTERLIGAÇÃO E 3 DE DRENO)		UNIDADE	09134633000167	SC	1.000,0000

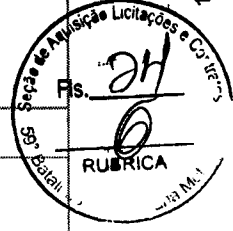


Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente [REDACTED] - 06/02/2024

MÉDIA	MEDIANA
1123.04	1000.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153163	00007 00120/2023 Edital	06/11/23	13/11/23	13/11/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	INSTALAÇÃO DE UNIDADES SPLIT HI WALL ACIMA DE 12.000 ATÉ 24.000 BTUS (COM 2 M ETROS DE INTERLIGAÇÃO E 3 DE DRENO)		UNIDADE	09134633000167	SC	1.000,0000
160431	00049 00008/2023 Edital	27/04/23	15/05/23	15/05/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000BTUS. OBS: COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO COM DISTÂNCIA DA TUBULAÇÃO DE COBRE ATÉ 10 (DEZ) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA A EVAPORADORA, COM OS ESPONJOSOS APARENTES E COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.		UNIDADE	22899299000109	DF	769,1300



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
135058	00014 00009/2023 Edital	12/05/23	19/05/23	19/05/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 À 24.000 BTUS COM DISTÂNCIA ENTRE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE 2 À 10M, INCLUSO MATERIAIS E SER VIÇOS PARA REDE FRIGORÍGENA, REDE ELÉTRICA E TESTES FUNCIONAMENTO, CONFORME RE COMENDAÇÕES DO FABRICANTE		UNIDADE	07340740000116	GO	1.600,0000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente XXXXXXXXXX 06/02/2024

MÉDIA	MEDIANA
940.07	950.00

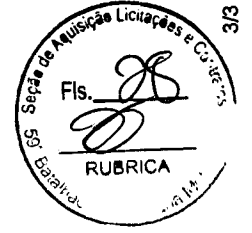
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153080	00358 00012/2022 Edital	16/03/23	22/03/23	22/03/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT DE 26.000 A 37.000 BTU/H COM DIS TÂNCIAS ENTRE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE ATÉ 3,00M		UNIDADE	08374804000162	MA	970,2000



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160098	00061 00006/2023 Edital	16/05/23	15/05/23	15/05/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO (-PAREDE / SISTEMAS)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO APARELHOS SPLIT DE 30.000 A 48.000 BTUS INSTALAÇÃO C OM TODA TUBULAÇÃO DE COBRE E DRENO DE ÁGUA DE ATÉ 3M DE COMPRIMENTO, COM COMPL EMENTO DE GÁS (CASO NECESSÁRIO) E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA I NSTALAÇÃO FORNECIDO PELA EMPRESA. TODAS AS MARCAS.		UNIDADE	18599173000133	GO	950,0000



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160098	00064 00006/2023 Edital	16/05/23	15/05/23	15/05/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO APARELHOS SPLIT PISO TETO DE 30.000 A 48.000 BTUS IN STALAÇÃO COM TODA TUBULAÇÃO DE COBRE E DRENO DE ÁGUA DE ATÉ 3M DE COMPRIMENTO, COM COMPLEMENTO DE GÁS (CASO NECESSÁRIO) E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO FORNECIDO PELA EMPRESA. TODAS AS MARCAS.		UNIDADE	18599173000133	GO	900,0000



Relatório de Pesquisa de Preço

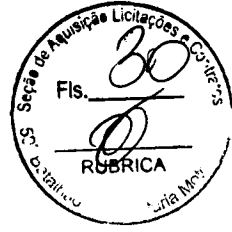
Senhor Tenente XXXXXXXXXX - 06/02/2024

MÉDIA	MEDIANA
256.67	250.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153164	00099 00081/2023 Edital	06/07/23	06/07/23	06/07/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO RECOLHIMENTO DO GÁS, AL OCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LOCAL INDICADO E LIMPEZA DO LOCAL APÓS O SERVIÇO. FR EDERICO WESTPHALEN E PALMEIRA DAS MISSÕES.		UNIDADE	08735676000135	RS	280,0000



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153164	00033 00081/2023 Edital	06/07/23	06/07/23	06/07/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO RECOLHIMENTO DO GÁS, AL OCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LOCAL INDICADO E LIMPEZA DO LOCAL APÓS O SERVIÇO. S ANTA MARIA, SILVEIRA MARTINS E SÃO JOÃO DO POLESINE.		UNIDADE	15065026000195	RS	250,0000
153164	00066 00081/2023 Edital	06/07/23	06/07/23	06/07/24	Serviço	2020	AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO RECOLHIMENTO DO GÁS, AL OCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LOCAL INDICADO E LIMPEZA DO LOCAL APÓS O SERVIÇO. CA CHOEIRA DO SUL.		UNIDADE	08735676000135	RS	240,0000





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Serviço de instalação/desinstalação de ar condicionado
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** fevereiro de 2024.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Catser	Preço Unit. (R\$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS	Serviço	154049 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	09/2023	2020	R\$ 846,92
		Serviço	153163 - Universidade Federal de Santa Catarina	120/2023	2020	R\$ 850,00
		Serviço	153163 - Universidade Federal de Santa Catarina	120/2023	2020	R\$ 1.000,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS	Serviço	153163 - Universidade Federal de Santa Catarina	120/2023	2020	R\$ 1.000,00
		Serviço	160431 - 4º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	08/2023	2020	R\$ 769,13
		Serviço	135058 - EMBRAPA /GERENCIA-ADJ	09/2023	2020	R\$ 1.600,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 30.000 BTUS A 42.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS.	Serviço	153080 - Universidade Federal de Pernambuco	12/2022	2020	R\$ 970,20
		Serviço	160098 - Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	06/2023	2020	R\$ 950,00
		Serviço	160098 - Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais	06/2023	2020	R\$ 900,00
4	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 60.000 BTU INSTALADO EM ALTURA, COMPREENDENDO RETIRADA DE UNIDADE EXTERNA, UNIDADE INTERNA, TUBULAÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTE, ACABAMENTO NA ALVENARIA E TRANSPORTE AO LOCAL INDICADO.	Serviço	153164 - Universidade federal de Sta.Maria/RS	81/2023	2020	R\$ 280,00
		Serviço	153164 - Universidade federal de Sta.Maria/RS	81/2023	2020	R\$ 250,00
		Serviço	153164 - Universidade federal de Sta.Maria/RS	81/2023	2020	R\$ 240,00

() I – Painel de Preço (<https://paineldepacos.planejamento.gov.br/>);

(x) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.



() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).


5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 846,92
02	R\$ 769,13
03	R\$ 900,00
04	R\$ 240,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 06 de fevereiro de 2024.



- 2º Ten
Encarregado do Setor de Material
Responsável pela Pesquisa



Endereço: Rua Ceará, 69, Guararapes, Jabotão dos Guararapes-PE, CEP: 54325-590
CNPJ: 31.818.197/0001-02 | Tel.: 51 39797-8254 | E-mail: climatizacao.m2@gmail.com



05, janeiro de 2024

Assunto: Aceite de Adesão ao Pregão Eletrônico SRP - nº 45/2023

Prezados,

É com satisfação que informamos nossa decisão de aceitar a adesão ao Pregão Eletrônico SRP, referente ao processo nº 67230.001578/2023-45 e pregão eletrônico nº 45/2023, conforme edital publicado em 13/09/23.

Nossa empresa, **MICHAEL LUCAS DE SANTANA SERVICOS**, compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no edital, bem como as obrigações contratuais decorrentes da participação no Sistema de Registro de Preços.

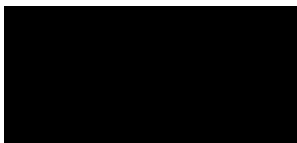
Segue em anexo a documentação necessária, devidamente preenchida e assinada, conforme exigido no edital.

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas, comprometendo-nos a fornecer os bens/serviços conforme especificado, nos prazos estipulados e com a qualidade requerida.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos as próximas etapas do processo.

Atenciosamente,

MICHAEL LUCAS DE SANTANA SERVICOS





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2024 22:48:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICHAEL LUCAS DE SANTANA SERVICOS**
CNPJ: **31.818.197/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

08/02/24 14:29

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024NC000744
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ



OBSERVACAO

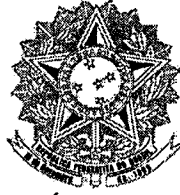
ATD 3/12 COTAS EXTRAFUNADOM - FAZER DETAORC PARA NOVOS PI CNTR PEQ VULTO.
DOC DE REF: DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR DE 15 SET 2023.
PRZ DE EMPH 15 MAR 2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

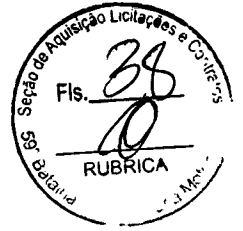
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	6.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 08Jan24 10:56



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



VISTO:



Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 10-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
NUP Nº 64106.000880/2024-02

Maceió-AL, 06 de fevereiro de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz
Assunto: Aquisição de serviço

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a aquisição do serviço por meio de adesão a ata de pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.1. Objetivo estratégico organizacional do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do aquartelamento (OE07).

2. Classificação grupo/classe PCA 2024: conforme DFD 17/2023 do setor de material do 59º BI Mtz.

UASG 120632 – Grupamento de Apoio de Recife - PE						
FORNECEDOR: 31.818.197/0001-02 - MICHAEL LUCAS DE SANTANA SERVIÇOS						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 45/2020 3	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 7.000 BTUS A12.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA,GARANTIA 90 DIAS	SERVIÇO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 18.000 BTUS A24.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE I N S U M O S E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA,GARANTIA 90 DIAS .	SERVIÇO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR						R\$ 1.000,00



[Redacted Signature]

- 2º Ten

Encarregado do Setor de Aproveitamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 06/02/2024, autorizo o empenho da demanda DIEx nº 10-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm, utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	39
NC	2024NC000744	PI	I3DAFUNADOM
DATA	08/01/2024	ESFERA	1
PTRES	171460	FONTE	1000000000
UGR	160073	UGR NOME	DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA
FINALIDADE	Aquisição de serviço de instalação/desinstalação de ar condicionado	TIPO DE EMPENHO	Ordinário

ORDINÁRIO - a despesa com valor exato deve ser liquidada e paga de uma única vez

ESTIMATIVO - valor total da despesa é estimado, podendo ser liquidado e pago em parcelas mensais

GLOBAL - a despesa total é conhecida e seu pagamento é parcelado

[Redacted Signature]

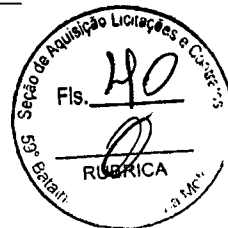
- MAJ

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

09/02/24 11:13

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 17Jan24 VALORIZACAO : 17Jan24 NUMERO : 2024NC402383
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ
OBSERVACAO



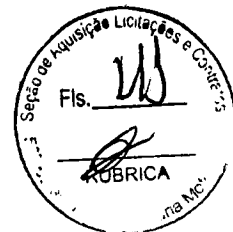
ATENDE DESPESA COM FUNADOM, CONFORME PDR SSEX 2024
1ª COTA REFERENTE AO PERÍODO DE JAN 24 A JUN 24
EMPENHAR ATÉ 31 MAR 24 - LIQUIDAR ATÉ 30 JUN 24

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1123000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	75.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 17Jan24 10:33



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA

VISTO: 


Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 11-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm
NUP Nº 64106.000882/2024-93

Maceió-AL, 06 de fevereiro de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz
Assunto: **Aquisição de serviço**

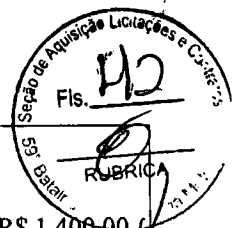
Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a aquisição do serviço por meio de adesão a ata de pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

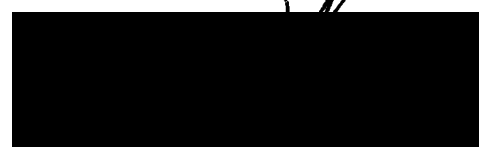
1.1. Objetivo estratégico organizacional do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do aquartelamento (OE07).

2. Classificação grupo/classe PCA 2024: conforme 17/2023 do setor de material do 59º BI Mtz.

UASG 120632 – Grupamento de Apoio de Recife - PE						
FORNECEDOR: 31.818.197/0001-02 - MICHAEL LUCAS DE SANTANA SERVIÇOS						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 45/2022	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 7.000 BTUS A12.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS	SERVIÇO	5 ✓	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00 ✓
	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 18.000 BTUS A24.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS.	SERVIÇO	1 ✓	R\$ 550,00 ✓	R\$ 550,00 ✓



3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 30.000 BTUS A 42.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEÇÃO DE GÁS, COM DISTÂNCIA ATÉ 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, GARANTIA 90 DIAS.	SERVIÇO	2 ✓	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
10	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 60.000 BTU INSTALADO EM ALTURA, COMPREENDENDO RETIRADA DE UNIDADE EXTERNA, UNIDADE INTERNA, TUBULAÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTE, ACABAMENTO NA ALVENARIA E TRANSPORTE AO LOCAL INDICADO.	SERVIÇO	4 ✓	R\$ 150,00	R\$ 600,00 ✓
VALOR					R\$ 4.800,00

 - 2º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 06/02/2024, autorizo o empenho da demanda DIEx nº 11-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm, utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	167004	ND	39
NC	2024NC402383	PI	D8SAFUNADOM
DATA	17/01/2024	ESFERA	2
PTRES	215842	FONTE	1123000000
UGR	167505	UGR NOME	DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
FINALIDADE	Aquisição de serviço de instalação/desinstalação de ar condicionado	TIPO DE EMPENHO	Ordinário

ORDINÁRIO - a despesa com valor exato deve ser liquidada e paga de uma única vez

ESTIMATIVO - valor total da despesa é estimado, podendo ser liquidado e pago em parcelas mensais

GLOBAL - a despesa total é conhecida e seu pagamento é parcelado

 - MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 15/02/2024 11:45

Usuário: ***.238.854**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.000,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIC O DE INSTALAC A O DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 7.000 BTUS A12 .000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE I N SU M OS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEC A O DE GA S, COM DISTA NCIA ATE 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA,GARANTIA 90 DIAS .	450,00

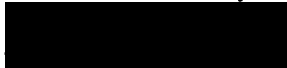
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2024	Inclusão	1,00000	450,0000	450,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - SERVIC O DE INSTALAC A O DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 18.000 BTUS A2 4.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE I N SU M OS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEC A O DE GA S, COM DISTA NCIA ATE 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA,GARANTI A 90 DIAS .	550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2024	Inclusão	1,00000	550,0000	550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa



14/02/2024 15:25:37

Responsável pela Nota de Empenho



14/02/2024 12:14:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/02/2024 15:25:37	Alteração



Data e hora da consulta: 15/02/2024 11:46
 Usuário: RUBRICA 238.854**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	133

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1123000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/02/2024	Global	64106000882202493	0,0000	4.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
31.818.197/0001-02	MICHAEL LUCAS DE SANTANA SERVICOS	54325-590
Endereço		
CEARA 69 GUARARAPES		
Município	UF	Telefone
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

PE: 45/2023 - UG: 120632 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ. - CONFORME DIEX Nº 011/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, 6FEV24 - 2024NC402383, DE 17JAN24 - DGP. - OE 07 - APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar

12063205000452023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/02/2024 15:26:35	Alteração



Data e hora da consulta: 15/02/2024 14:46

Usuário: 238.854

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 4.800,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIC O DE INSTALAC A O DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 7.000 BTUS A12 .000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE I N SU M OS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEC A O DE GA S, COM DISTA NCIA ATE 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA,GARANTIA 90 DIAS .	2.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/02/2024	Inclusão	5,00000	450,0000	2.250,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - SERVIC O DE INSTALAC A O DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 18.000 BTUS A2 4.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE I N SU M OS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEC A O DE GA S, COM DISTA NCIA ATE 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA,GARANTI A 90 DIAS .	550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/02/2024	Inclusão	1,00000	550,0000	550,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - SERVIC O DE INSTALAC A O DE AR CONDICIONADO SPLIT/ PISO-TETO DE 30.000 BTUS A4 2.000 BTUS. COM FORNECIMENTO DE I N SU M OS E MATERIAIS, SUPORTE, INJEC A O DE GA S, COM DISTA NCIA ATE 15 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA,GARANTI A 90 DIAS .	1.400,00

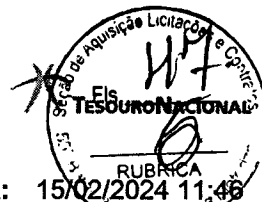
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/02/2024	Inclusão	2,00000	700,0000	1.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00010 - SERVIC O DE DESINSTALAC A OD E A RCONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 60 . 000 BTUIN STALADO EM A L T U R A , COMPREENDENDO RETIRADA DE UNIDADE EXTERNA, UNIDA DE I NTERNA,TUBULAC A O, INSTALAC A O E LE TRIC A, S U P O R T E ,ACABAMEN TO NA AL VENARIA ETRANSPORTE ALOCAL INDICADO.	600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/02/2024	Inclusão	4,00000	150,0000	600,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/02/2024 15:26:35	Alteração



Data e hora da consulta: 15/02/2024 11:46

Usuário: ***.238.854.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

14/02/2024 15:26:35

Responsável pela Nota de Empenho

14/02/2024 12:15:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/02/2024 15:26:35	Alteração